



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

OFÍCIO SEI N° 510/2020/ME

Brasília, 04 de novembro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação.

Senhora Primeira-Secretária,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1487, de 25.09.2020, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 1.212/2020, de autoria da Senhora Deputada PAULA BELMONTE, que solicita “informações sobre a dotação orçamentária que será destinada ao Programa Criança Feliz em 2021”.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação da parlamentar, a Nota Informativa 28104 (11344973), da Secretaria Especial de Fazenda.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

PAULO GUEDES

Ministro de Estado da Economia



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Nunes Guedes, Ministro de Estado da Economia**, em 04/11/2020, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **11534467** e o código CRC **19AFDED1**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º andar - Plano Piloto
CEP 70.048-900 - Brasília/DF
+55 (61) 3412-2524 - e-mail gabinete.ministro@fazenda.gov.br

Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o processo nº 12100.105890/2020-58.

SEI nº 11534467



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Gestão Fiscal
Coordenação-Geral de Programação Financeira

DESPACHO

Processo nº 12100.105890/2020-58

Refiro-me ao Ofício nº 236587, SEI nº 10683552, o qual encaminha o RIC 1212/2020 (SEI nº 10594212), que *Requer informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Economia, Sr. Paulo Guedes, sobre a dotação orçamentária que será destinada ao Programa Criança Feliz em 2021.*

A propósito do assunto, informo que a referida demanda deve ser redirecionada à Secretaria de Orçamento Federal, por tratar-se de matéria orçamentária constante do Projeto de Lei Orçamentária 2021 (PLOA 2021) de competência daquela Secretaria.

Brasília, 24 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente

FABIANO MAIA PEREIRA

Coordenador-Geral de Programação Financeira



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Maia Pereira, Coordenador(a)-Geral de Programação Financeira**, em 24/09/2020, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10724725** e o código CRC **6EC5C375**.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Assessoria Econômica, de Comunicação e de Assuntos Legislativos

OFÍCIO SEI N° 251056/2020/ME

Brasília, 06 de outubro de 2020.

Ao senhor Secretário Especial de Fazenda
Waldery Rodrigues Júnior
Ministério da Economia - Secretaria Especial de Fazenda
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Anexo,
70.048-900 - Brasília/DF

Assunto: RIC 1212/2020 - Informações sobre a dotação orçamentária que será destinada ao Programa Criança Feliz em 2021.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 12100.105890/2020-58.

Senhor Secretário Especial de Fazenda,

1. Trata-se do Requerimento de Informação - RIC 1212/2020 (SEI nº 10594212), de autoria da Deputada Federal Paula Belmonte – CIDADANIA/DF, o qual *"Requer informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Economia, Sr. Paulo Guedes, sobre a dotação orçamentária que será destinada ao Programa Criança Feliz em 2021"*.

2. Especificamente, são solicitadas as seguintes informações:

a) *Informações se há alguma previsão de retirada de orçamento do Programa Criança Feliz em sede de eventuais planejamentos por parte do Governo Federal em uma possível proposta de readequação orçamentária, por meio de Projeto de Lei a ser encaminhado ao Congresso Nacional. Caso haja esse remanejamento orçamentário, indaga-se se o Programa Criança Feliz será afetado com a diminuição de atendimento das famílias participantes do Programa?*

b) *Há estudos técnicos dos impactos que essa readequação orçamentária ocasionará no Programa Criança Feliz?*

c) *Os recursos que ficarão disponíveis serão suficientes para lastrear a execução do Programa até o final do presente exercício sem qualquer alteração quantitativa e qualitativa nas famílias atendidas? Não correrá o risco de solução de continuidade do Programa?*

d) *Quais impactos essa proposta de readequação orçamentária, caso exista, gerará na economia dos locais em que o Programa é executado? Há algum estudo ou levantamento*

técnico?

e) Caso realmente haja essa previsão de readequação orçamentária, os recursos retirados do Programa criança feliz seriam destinados para quais finalidades?

f) Para o exercício de 2021, há previsão, inclusive orçamentária, planejada para expansão ou redução do Programa criança feliz em âmbito nacional? Favor especificar e detalhar as informações.

3. A propósito do assunto, informo que as perguntas listadas no referido Requerimento de Informação escapam à competência desta Secretaria do Tesouro Nacional, conforme disposto no Despacho STN-COFIN (SEI nº 10724725), de 24 de setembro de 2020, restando, portanto, a restituição do presente processo. Adicionalmente, sugiro que o presente Requerimento de Informação seja redirecionada à Secretaria de Orçamento Federal, por tratar-se de matéria orçamentária constante do Projeto de Lei Orçamentária 2021 (PLOA 2021) de competência daquela Secretaria.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

BRUNO FUNCHAL

Secretário do Tesouro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Funchal, Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 08/10/2020, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10977507** e o código CRC **2DA06A95**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 2º andar, sala 200 - Ministério da Fazenda, Ministério da Fazenda - Ed. Sede - Bairro Esplanada dos Ministérios
CEP 70.048-900 - Brasília/DF
(61) 3412 2207 - e-mail aspar@tesouro.gov.br - www.economia.gov.br



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Fazenda

Secretaria de Orçamento Federal

Departamento de Programas das Áreas Social e Especial

Coordenação-Geral de Acompanhamento dos Programas da Área Social

Coordenação de Acompanhamento de Programas da Cidadania e Controladoria-Geral da União

Nota Informativa SEI nº 27023/2020/ME

INTERESSADO(S): Deputada Paula Belmonte

ASSUNTO: Requerimento de Informação da Câmara dos Deputados nº 1212, de 2020.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A Assessoria Parlamentar da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia – ASPAR/SEF/ME encaminhou a esta Secretaria de Orçamento Federal – SOF/ME, processo contendo o Requerimento de Informação da Câmara dos Deputados nº 1212, de 17 de setembro de 2020, de autoria da Deputada Federal Paula Belmonte, que “Requer informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Economia, Sr. Paulo Guedes, sobre a dotação orçamentária que será destinada ao Programa Criança Feliz em 2021”.

2. O Requerimento de Informação da Câmara dos Deputados nº 1212/2020, apresenta questionamentos relativos ao Programa Criança Feliz, elencados nesta Nota.

3. Sugere-se o encaminhamento do referido Requerimento de Informação ao Ministério da Cidadania, órgão responsável pela implementação do Programa Criança Feliz, com o propósito de que possam responder aos questionamentos, em especial, os itens “2”, “3”, “4”, “5” e “7”.

ANÁLISE

4. O Requerimento nº 1212, de 2020, da Câmara dos Deputados, encaminhado ao Ministro da Economia, solicita informações sobre a dotação orçamentária que será destinada ao Programa Criança Feliz em 2021. Entretanto, importa ressaltar que alguns dos questionamentos apresentados fazem referência ao exercício corrente.

5. O citado Requerimento enumera as seguintes questões:

1. Informações se há alguma previsão de retirada de orçamento do Programa Criança Feliz em sede de eventuais planejamentos por parte do Governo Federal em uma possível proposta de readequação orçamentária, por meio de Projeto de Lei a ser encaminhado ao Congresso Nacional.

2. Caso haja esse remanejamento orçamentário, indaga-se se o Programa Criança Feliz será afetado com a diminuição de atendimento das famílias participantes do Programa?

3. Há estudos técnicos dos impactos que essa readequação orçamentária ocasionará no Programa Criança Feliz?

4. Os recursos que ficarão disponíveis serão suficientes para lastrear a execução do Programa até o final do presente exercício sem qualquer alteração quantitativa e qualitativa nas famílias atendidas? Não correrá o risco de solução de continuidade do Programa?

5. Quais impactos essa proposta de readequação orçamentária, caso exista, gerará na economia dos locais em que o Programa é executado? Há algum estudo ou levantamento técnico?

6. Caso realmente haja essa previsão de readequação orçamentária, os recursos retirados do Programa criança feliz seriam destinados para quais finalidades?

7. Para o exercício de 2021, há previsão, inclusive orçamentária, planejada para expansão ou redução do Programa criança feliz em âmbito nacional? Favor especificar e detalhar as informações.

6. Quanto ao item “1”, do referido Requerimento, destaca-se que existe Projeto de Lei de crédito adicional (PLN 30/2020) encaminhado ao Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 560, de 30 de setembro de 2020, que prevê, como parte da origem dos recursos para atendimento do crédito, cancelamento de R\$ 89,6 milhões da ação 217M – “Desenvolvimento Integral na Primeira Infância – Criança Feliz”, utilizada para destinar recursos ao Programa Criança Feliz.

7. Importa esclarecer que o cancelamento em questão foi indicado pelo Ministério da Cidadania diante de decisão exarada pela Junta de Execução Orçamentária – JEO, órgão de assessoramento direto ao Presidente da República na condução da política fiscal do Governo federal, instituída pelo Decreto nº 9.884, de 27 de junho de 2019. Além disso, o cancelamento só será efetivado após a apreciação e aprovação do referido projeto de lei de crédito adicional pelo Congresso Nacional.

8. Em referência aos itens “2”, “3”, “4” e “5”, esclarece-se que as informações solicitadas ultrapassam os limites de atuação desta Secretaria. Além disso, ao considerar que o Ministério da Cidadania é o órgão responsável pela implementação e gestão do Programa Criança Feliz, sugere-se o encaminhamento dos referidos questionamentos ao citado Ministério.

9. Em relação à indagação do item “6”, cumpre informar que o PLN 30/2020 favorecerá diversas ações nos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Economia, da Educação, de Minas e Energia, da Saúde, do Desenvolvimento Regional e da Cidadania.

10. Quanto ao questionamento do item “7”, uma vez que faz referência a aspecto próprio da gestão do Programa, indica-se o encaminhamento da pergunta ao Ministério da Cidadania. Entretanto, pontua-se que, no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2021 – PLOA–2021, estão estimados R\$ 448,0 milhões para o Programa Criança Feliz.

CONCLUSÃO

11. O Requerimento de Informação da Câmara dos Deputados nº 1212/2020, apresenta questionamentos relativos ao Programa Criança Feliz, elencados nesta Nota.

12. Sugere-se o encaminhamento do referido Requerimento de Informação ao Ministério da Cidadania, órgão responsável pela implementação do Programa Criança Feliz, com o propósito de que possam responder aos questionamentos, em especial, os itens “2”, “3”, “4”, “5” e “7”.

À consideração superior.

Brasília-DF, 15 de outubro de 2020.

Documento assinado eletronicamente

AMARILDO SALDANHA DE OLIVEIRA

Coordenador

Documento assinado eletronicamente

ALEXANDRE DE ALCÂNTARA E SILVA

Coordenador-Geral, Substituto

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

GUSTAVO FERREIRA FIALHO

Diretor do Departamento de Programas das Áreas Social e Especial, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Saldanha de Oliveira, Coordenador(a)**, em 16/10/2020, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Alcantra e Silva, Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 16/10/2020, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Ferreira Fialho, Diretor(a) Substituto(a)**, em 16/10/2020, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11113123** e o código CRC **DEA1CF78**.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria de Orçamento Federal
Departamento de Programas das Áreas Social e Especial

DESPACHO

Processo nº 12100.105923/2020-60

Assunto: Requerimento de Informação nº 1212/2020.

Ao Secretário de Orçamento Federal,

Em atenção ao Despacho SOF-COPAR (11053554), tratando do assunto em referência, informo que aprovo o inteiro teor da Nota Informativa nº 27023/2020/ME (11113123) e, assim, sugiro o seu encaminhamento para a Unidade FAZENDA-ASPAR, em atendimento ao Despacho daquela Unidade (10610596).

Atenciosamente,

Brasília, 16 de outubro de 2020

Documento assinado eletronicamente

CLAYTON LUIZ MONTES

Subsecretário de Gestão Orçamentária, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Luiz Montes, Diretor(a)**, em 16/10/2020, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11130742** e o código CRC **883EBFA3**.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria de Orçamento Federal

DESPACHO

Processo nº 12100.105890/2020-58

Documento: Requerimento de Informação nº 1212/2020 (10594212)

À Assessoria Parlamentar da Secretaria Especial de Fazenda,

Em atendimento ao Despacho FAZENDA-ASPAR (10610596), encaminho a Nota Informativa 27023 (11113123), acompanhada do Despacho SOF-CGASO (11130742), em resposta ao Requerimento de Informação da Câmara dos Deputados nº 1212, de 17 de setembro de 2020, de autoria da Deputada Federal Paula Belmonte, que “Requer informações ao Excentíssimo Senhor Ministro da Economia, Sr. Paulo Guedes, sobre a dotação orçamentária que será destinada ao Programa Criança Feliz em 2021”.

Brasília, 16 de outubro de 2020.

Documento assinado eletronicamente

GEORGE SOARES

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **George Alberto de Aguiar Soares, Secretário(a) de Orçamento Federal**, em 16/10/2020, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11211423** e o código CRC **3172CB68**.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Assessoria Parlamentar

Nota Informativa SEI nº 28104/2020/ME

INTERESSADO(S): Deputada Paula Belmonte

ASSUNTO: Requer informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Economia, Sr. Paulo Guedes, sobre a dotação orçamentária que será destinada ao Programa Criança Feliz em 2021.

DOCUMENTO: Requerimento de Informação RIC nº 1212/2020 (SEI nº 10594212), da Câmara dos Deputados, de 17 de setembro de 2020.

QUESTÃO RELEVANTE:

Trata-se do Requerimento de Informação RIC nº 1212/2020 (SEI nº 10594212), da Câmara dos Deputados, de 17 de setembro de 2020, de autoria da Deputada Federal Paula Belmonte, que “*Requer informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Economia, Sr. Paulo Guedes, sobre a dotação orçamentária que será destinada ao Programa Criança Feliz em 2021*”, encaminhado sob consulta através do Despacho GME-CODEP (SEI nº 10594242), em 18 de setembro de 2020.

- O Requerimento contempla os seguintes itens:

“1. Informações se há alguma previsão de retirada de orçamento do Programa Criança Feliz em sede de eventuais planejamentos por parte do Governo Federal em uma possível proposta de readequação orçamentária, por meio de Projeto de Lei a ser encaminhado ao Congresso Nacional.

2. Caso haja esse remanejamento orçamentário, indaga-se se o Programa Criança Feliz será afetado com a diminuição de atendimento das famílias participantes do Programa?

3. Há estudos técnicos dos impactos que essa readequação orçamentária ocasionará no Programa Criança Feliz?

4. Os recursos que ficarão disponíveis serão suficientes para lastrear a execução do Programa até o final do presente exercício sem qualquer alteração quantitativa e qualitativa nas famílias atendidas? Não correrá o risco de solução de continuidade do Programa?

5. Quais impactos essa proposta de readequação orçamentária, caso exista, gerará na economia dos locais em que o Programa é executado? Há algum estudo ou levantamento técnico?

6. Caso realmente haja essa previsão de readequação orçamentária, os recursos retirados do Programa criança feliz seriam destinados para quais finalidades?

7. Para o exercício de 2021, há previsão, inclusive orçamentária, planejada para expansão ou redução do Programa criança feliz em âmbito nacional? Favor especificar e detalhar as informações."

- Por tratar-se de matéria orçamentária constante do Projeto de Lei Orçamentária 2021 (PLOA 2021) de competência da Secretaria de Orçamento Federal (SOF/FAZENDA –ME), a Secretaria Especial de Fazenda proferiu consulta a esta, por meio do Despacho FAZENDA-ASPAR (SEI nº 10610596), em 18 de setembro de 2020.

ANTECEDENTES:

STN/FAZENDA-ME: Ofício 251056 (SEI nº 10977507), de 08/10/2020, que menciona o Despacho STN-COFIN (SEI nº 10724725), de 24/09/2020.

"A propósito do assunto, informo que as perguntas listadas no referido Requerimento de Informação escapam à competência desta Secretaria do Tesouro Nacional, conforme disposto no Despacho STN-COFIN (SEI nº 10724725), de 24 de setembro de 2020, restando, portanto, a restituição do presente processo. Adicionalmente, sugiro que o presente Requerimento de Informação seja redirecionada à Secretaria de Orçamento Federal, por tratar-se de matéria orçamentária constante do Projeto de Lei Orçamentária 2021 (PLOA 2021) de competência daquela Secretaria."

SOF/FAZENDA/ME: Despacho SOF-COPAR (SEI nº 11211423), de 16/10/2020, que encaminha o Despacho SOF-CGASO (SEI nº 11130742), de 16/10/2020, e a Nota Informativa 27023 (SEI nº 11113123), de 16/10/2020, a qual informa:

"Quanto ao item “1”, do referido Requerimento, destaca-se que existe Projeto de Lei de crédito adicional (PLN 30/2020) encaminhado ao Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 560, de 30 de setembro de 2020, que prevê, como parte da origem dos recursos para atendimento do crédito, cancelamento de R\$ 89,6 milhões da ação 217M – “Desenvolvimento Integral na Primeira Infância – Criança Feliz”, utilizada para destinar recursos ao Programa Criança Feliz.

Importa esclarecer que o cancelamento em questão foi indicado pelo Ministério da Cidadania diante de decisão exarada pela Junta de Execução Orçamentária – JEO, órgão de assessoramento direto ao Presidente da República na condução da política fiscal do Governo federal, instituída pelo Decreto nº 9.884, de 27 de junho de 2019. Além disso, o cancelamento só será efetivado após a apreciação e aprovação do referido projeto de lei de crédito adicional pelo Congresso Nacional.

Em referência aos itens “2”, “3”, “4” e “5”, esclarece-se que as informações solicitadas ultrapassam os limites de atuação desta Secretaria. Além disso, ao considerar que o Ministério da Cidadania é o órgão responsável pela implementação e gestão do Programa Criança Feliz, sugere-se o encaminhamento dos referidos questionamentos ao citado Ministério.

Em relação à indagação do item “6”, cumpre informar que o PLN 30/2020 favorecerá diversas ações nos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Economia, da Educação, de Minas e Energia, da Saúde, do Desenvolvimento Regional e da Cidadania.

Quanto ao questionamento do item “7”, uma vez que faz referência a aspecto próprio da gestão do Programa, indica-se o encaminhamento da pergunta ao Ministério da

Cidadania. Entretanto, pontua-se que, no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2021 – PLOA–2021, estão estimados R\$ 448,0 milhões para o Programa Criança Feliz.

Conclusão:

Sugere-se o encaminhamento do referido Requerimento de Informação ao Ministério da Cidadania, órgão responsável pela implementação do Programa Criança Feliz, com o propósito de que possam responder aos questionamentos, em especial, os itens “2”, “3”, “4”, “5” e “7”."

CONCLUSÃO: Em atendimento ao Despacho GME-CODEP (SEI nº 10594242), que solicita análise e manifestações sobre Requerimento de Informações da Câmara dos Deputados, RIC nº 1212/2020 (SEI nº 10594212), encaminha-se, manifestação da STN/FAZENDA-ME: Despacho SOF-COPAR (SEI nº 11211423), nº 11130742) e nº 11113123), no sentido de subsidiar respostas aos itens "1" e "6" do referido Requerimento de Informação. Sugere-se, ainda, o encaminhamento do RIC em foco ao Ministério da Cidadania, órgão responsável pela implementação do Programa Criança Feliz, para resposta aos questionamentos dos itens "2", "3", "4", "5" e "7" no âmbito de suas competências.

Brasília-DF, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente
MARCO AURELIO MAYNART PABST
Assessor Parlamentar

De acordo. Encaminhe-se à ASPAR/GME.

Documento assinado eletronicamente
GUSTAVO JOSÉ DE GUIMARÃES E SOUZA
Secretário Especial Adjunto de Fazenda

ANEXOS:

STN/FAZENDA-ME: Ofício 251056 (SEI nº 10977507), de 08/10/2020, que menciona o Despacho STN-COFIN (SEI nº 10724725), de 24/09/2020.

SOF/FAZENDA - ME: Despacho SOF-COPAR (SEI nº 11211423), de 16/10/2020, que encaminha: Nota Informativa 27023 (SEI nº 1113123), de 16/10/2020 e Despacho SOF-CGASO (SEI nº 11130742), de 16/10/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Maynart Pabst, Administrador(a)**, em 23/10/2020, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de

outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo José de Guimarães e Souza, Secretário(a) Especial Adjunto(a) de Fazenda**, em 23/10/2020, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11344973** e o código CRC **D59B06A2**.

Processo nº 12100.105890/2020-58.

SEI nº 11344973